



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 40 DE 10 DE MARÇO DE 2020

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, publicada em 27 de setembro de 2013, respeitando a legislação vigente e as normas complementares sobre o assunto, a Pró-Reitoria de Graduação da UNILA, no uso de suas atribuições, torna públicas as regras e os prazos para protocolo e avaliação das atividades acadêmicas complementares – AACs realizadas por todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNILA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As AACs integram em caráter obrigatório, os currículos dos cursos de graduação da UNILA, respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente e no Projeto Pedagógico de Curso – PPC.

1.2 As AACs devem ser desenvolvidas entre o primeiro e o último semestre do curso, conforme especificidades descritas no PPC,

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DOS COMPROVANTES

2.1. Os(As) discentes que desejarem integralizar as AACs no primeiro semestre de 2020 deverão submeter os comprovantes das atividades até a data de 13/04/2020, conforme estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

2.2 O caminho a ser utilizado pelo(a) discente para submissão dos comprovantes no SIGAA é: Portal Discente > Estágio e Atividades > Cadastrar/Consultar AACs

2.3 Caberá ao discente informar no momento da submissão dos comprovantes as seguintes informações:

a) **Atividade:** item da Tabela de AACs do curso na qual a atividade a ser integralizada se enquadra (os itens da Tabela de AACs do curso já foram previamente

cadastrados no SIGAA, conforme consta no PPC);

b) **Descrição da atividade:** descrição sucinta da atividade (ex: Curso de Excel Avançado; Conferência sobre Direitos Humanos; Monitor da disciplina “Biologia Molecular”; Bolsista de Iniciação Científica, etc...);

c) **Arquivo do comprovante:** cópia digitalizada do documento comprobatório em formato .pdf;

d) **Carga horária:** carga horária da atividade expressa no documento comprobatório;

e) **Observação:** informações complementares relevantes à análise do documento, se for o caso;

2.3.1 Os itens “a”, “b” e “c” são de preenchimento obrigatório;

2.3.2 No caso dos cursos que não possuem as tabelas de AAC cadastradas no SIGAA, todos os comprovantes deverão ser inseridos em um mesmo item que será o único disponível para o envio dos comprovantes.

2.3.3 No caso de comprovantes que não apresentem carga horária, o item “d” não deverá ser preenchido e a informação da carga horária correspondente deverá ser cadastrada na opção “observações”. Caberá ao(à) avaliador(a) aceitar ou não a atividade e a quantidade de horas equivalentes.

2.3.4 O item “d” não estará disponível para preenchimento no caso de atividades que possuam quantidade de créditos fixos, definidos na Tabela de AACs do curso.

2.4 Caberá ao (à) discente responsabilizar-se pela qualidade do arquivo inserido no SIGAA, bem como pela veracidade das informações contidas nos comprovantes submetidos, sob pena de indeferimento do mesmo e/ou outras medidas que se fizerem necessárias.

2.5 As cópias digitalizadas dos comprovantes citados no item 2.3 deverão ser legíveis e absolutamente fiéis aos documentos originais.

2.6 Comprovantes submetidos após a data de 13/04/2020 serão analisados no próximo semestre letivo conforme cronograma a ser divulgado.

3. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS COMPROVANTES

3.1 A Divisão de Estágio e Atividade Complementar – DEAC, realizará a pré-análise dos documentos submetidos pelos(as) discentes e encaminhará para avaliação pelas Coordenações de Curso, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.1.1 A DEAC poderá solicitar reenvio de documentos e/ou apresentação dos originais dos comprovantes submetidos pelos (as) discentes, caso julgue necessário.

3.2 Os(As) Coordenadores(as) de Curso, ou responsáveis por ele(a) designados(as),

deverão avaliar as atividades realizadas pelos(as) discentes, deferindo-as ou indeferindo-as, com base na compatibilidade e relevância das mesmas, em conformidade com a Resolução CONSUN nº 008/2013 e com o PPC.

3.2.1 Para os cursos que possuem a Tabela de AACs cadastrada no SIGAA, a avaliação dos comprovantes e a consulta do resultado será realizada diretamente no sistema.

3.2.2 No caso de cursos que não possuem a Tabela de AACs cadastrada no SIGA, a avaliação dos comprovantes será realizada por meio de planilhas específicas de avaliação a serem disponibilizadas pela DEAC à coordenação de curso,

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado da avaliação dos comprovantes no caso dos cursos que possuem a Tabela de ACCs cadastrada no SIGAA poderá ser consultado diretamente no sistema em: Portal Discente > Estágio e Atividades > Cadastrar/Consultar AACs.

4.2 No caso dos cursos que não possuem a Tabela de ACC cadastrada no sistema, o resultado da avaliação dos comprovantes constará nas observações do histórico do (da) discente e será informado via e-mail institucional pela DEAC.

4.3 Os(as) discentes que integralizarem a quantidade de créditos de AACs exigidas pelo curso terão a matrícula e aprovação no componente curricular correspondente realizada pela DEAC.

4.3.1 A aprovação será realizada mediante atribuição de conceito “aprovado”, não havendo atribuição de nota ao discente.

4.4 Após análise dos resultados, os discentes que constataram que não completaram a carga horária necessária e/ou outros requisitos definidos pelo respectivo curso para a aprovação no componente de AAC, deverão entregar novos comprovantes em semestres posteriores até conseguirem a aprovação.

4.5 Não serão computadas, para nenhum efeito, as cargas horárias em AACs excedentes ao total exigido pelo curso.

5. O CRONOGRAMA

5.1 O cronograma referente ao período para protocolo, avaliação e registro no sistema das AACs compõe o Anexo I deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenação de Curso envolvida, quando necessário.

Foz do Iguaçu, 10 de março de 2020.

Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PERÍODO PARA PROTOCOLO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

PERÍODO	ATIVIDADE
10/03/2020	Publicação do Edital
Até 13/04/2020	Submissão dos comprovantes pelos discentes que desejam ter AACs integralizadas em 2020.1
14/04/2020 a 29/05/2020	Pré-análise dos comprovantes pela DEAC e encaminhamento para as coordenações de curso para análise
01/06/2020 a 03/07/2020	Análise dos comprovantes pelas Coordenações de Curso
Até 06/07/2020	Divulgação do resultado final para os discentes

Emitido em 10/03/2020

EDITAL Nº 40/2020 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/03/2020 13:28)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A)

2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **40**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/03/2020** e o código de verificação: **cf5fcf8c88**